

Aprovado por unanimidade

em 20/11/2023

Secretário: _____

Presidente: _____

Ederson A. Bueno



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOIS IRMÃOS - RS



CÂMARA MUNICIPAL

Dois Irmãos - RS

PROTOCOLO

Em: 20 / 11 / 2023

Hora: 14h

Ass: _____

EXMO. SR.

EDERSON ARANTES BUENO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DOIS IRMÃOS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 09/2023

SENHOR PRESIDENTE

Os Vereadores que este subscrevem vêm requerer que, após tramitação regimental, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o seguinte Pedido de Informação:

- Existe algum estudo ou projeto para fazer um levantamento do número de crianças e adolescentes com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) que estão matriculados na rede municipal de educação?
- Há estudo ou projeto para realizar o diagnóstico e tratamento precoce dos alunos matriculados na rede de ensino municipal com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)?
- Os alunos com TDAH têm direito a avaliações adaptadas? Em caso negativo, como são aplicadas as avaliações aos estudantes com TDAH?
- Nos últimos anos o Município realizou cursos de formação continuada abordando a temática TDAH?

JUSTIFICATIVA

De acordo com a lei federal número 14.254 de 2021. O poder público deve desenvolver e manter programa de acompanhamento integral para educandos com dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.

O acompanhamento integral compreende a identificação precoce do transtorno, o encaminhamento do educando para diagnóstico, o apoio educacional na rede de ensino, bem como o apoio terapêutico especializado na rede de saúde.

As escolas da educação básica das redes pública e privada, com o apoio da família e dos serviços de saúde existentes, devem garantir o cuidado e a proteção ao educando com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem, com vistas ao seu pleno desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, com auxílio das redes de proteção social existentes no território, de natureza governamental ou não governamental.

Educandos com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem que apresentam alterações no desenvolvimento da leitura e da escrita, ou instabilidade na atenção, que repercutam na aprendizagem devem ter assegurado o acompanhamento específico direcionado à sua dificuldade, da forma mais precoce possível, pelos seus educadores no âmbito da escola na qual estão matriculados e podem contar com apoio e orientação da área de saúde, de assistência social e de outras políticas públicas existentes no território.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

Rua São Leopoldo, 1231 – Primavera – Caixa Postal 100 – Tel. /fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS – RS – E-mail: camaradi@camaradi.com.br



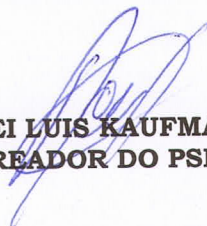
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

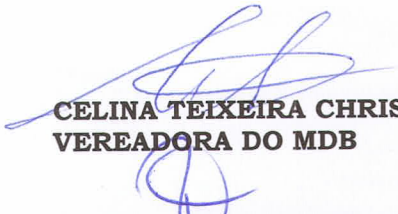
Necessidades específicas no desenvolvimento do educando serão atendidas pelos profissionais da rede de ensino em parceria com profissionais da rede de saúde.

Caso seja verificada a necessidade de intervenção terapêutica, esta deverá ser realizada em serviço de saúde em que seja possível a avaliação diagnóstica, com metas de acompanhamento por equipe multidisciplinar composta por profissionais necessários ao desempenho dessa abordagem.

No âmbito do programa estabelecido da Lei, os sistemas de ensino devem garantir aos professores da educação básica amplo acesso à informação, inclusive quanto aos encaminhamentos possíveis para atendimento multisetorial, e formação continuada para capacitá-los à identificação precoce dos sinais relacionados aos transtornos de aprendizagem ou ao TDAH, bem como para o atendimento educacional escolar dos educandos.

Atenciosamente,


DARLEI LUIS KAUFMANN
VEREADOR DO PSB


CELINA TEIXEIRA CHRISTOVÃO
VEREADORA DO MDB


PAULO CEZAR GEHRKE
VEREADOR DO PP


RAMON ARNOLD
VEREADOR DO PP


PAULINO ADALBERTO RENZ
VEREADOR DO PDT


ELONY EDGAR NYLAND
VEREADOR DO MDB


SÉRGIO KROETZ
VEREADOR DO PP


EDERSON ARANTES BUENO
VEREADOR DO MDB


CRISTINE GROTH
VEREADORA DO PT

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

Rua São Leopoldo, 1231 – Primavera – Caixa Postal 100 – Tel. /fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS – RS – E-mail: camaradi@camaradi.com.br